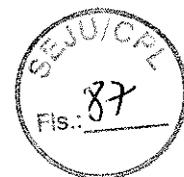




SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA , CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS - SEJU

ATA DA SESSÃO PÚBLICA



Pregão n.º: PP 028/2012

Protocolo n.º 11.567.029-8

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE PLOTAGEM DE DOCUMENTOS.

PREÂMBULO

No dia 03 de agosto de 2012, às 09:30 horas, reuniram-se na sala de licitações da SEJU situada na Rua Jacy Loureiro de Campos, S/N , 4 º andar, asa "c" "Palácio das Araucárias", Centro Cívico em Curitiba - PR, o Pregoeiro, Senhor José de Araújo Pessoa Guedes e a Equipe de Apoio, Cezinando Vieira Paredes e Stephane Gerlach, para a abertura da Sessão Pública do Pregão Presencial em epígrafe.

Aberta a sessão, procedeu-se ao exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição do Licitante presente, na seguinte conformidade:

O PREGOEIRO solicita que se faça constar em Ata o não recebimento por correio de envelopes contendo propostas e os documentos de habilitação de empresas interessadas.

REPRESENTANTE	EMPRESA
Sandro Tenario de Melo	Tenório Copiadoras Ltda EPP
Jeferson Zatoní Cuníco	JZ Copias e Impressões Ltda ME
Rubens Civídanes Junior	Casa da Reprografia Ltda ME

REGISTRO DO PREGÃO

Ato contínuo, foi aberto o Envelope contendo as Propostas de preços e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a conformidade das propostas, analisando a compatibilidade dos objetos ofertados, prazos e condições de fornecimento ou de execução, e demais exigências definidas no Edital.

A Empresa Copyhouse deixou de cumprir o item 8.3 do Edital, onde deixou de apresentar na proposta o carimbo da empresa, porem em sua proposta consta o CNPJ da empresa, suprimindo desta forma a ausência do carimbo exigido em Edital, bem como deixou de cumprir o item 12.3, que exige que o licitante que se enquadre na categoria de ME ou EPP e que se declarou ME ou EPP, deveria anexar certidão expedida pela Junta Comercial, não cumprindo desta forma requisito estabelecido em Edital, não se beneficiando desta forma da Lei Complementar 123 de 2006.



SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA , CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS - SEJU

A Empresa Casa da Reprografia Ltda Me deixou de cumprir o item 12.3, que exige que o licitante que se enquadre na categoria de ME ou EPP e que se declarou ME ou EPP, deveria anexar certidão expedida pela Junta Comercial, não cumprindo desta forma requisito estabelecido em Edital, não se beneficiando desta forma da Lei Complementar 123 de 2006.

Em seguida, realizou a classificação nos termos dos incisos VIII e IX do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/02, foi aberto o Pregão para as três empresas, e somente a Empresa Copyhouse ofertou lance, selecionando assim o autor da menor proposta, e os demais, na ordem de classificação.

CLASSIFICAÇÃO

Declarada encerrada a etapa de lances, a oferta foi 1ª. Classificada, 2ª. Classificada e 3ª. classificada na seguinte conformidade:

Lote único

Primeira Classificada Empresa Copyhouse

Valor R\$ 20.100,00

Segunda Classificada Empresa Casa da Reprografia

Valor R\$ 24.000,00

Terceira Classificada Empresa JZ Copias

Valor R\$ 30.000,00

NEGOCIAÇÃO

Negociada a redução do preço da menor oferta, o Pregoeiro considerou que o preço obtido, especificado, ACEITÁVEL por ser compatível com os preços praticados pelo mercado, conforme apurado no processo de licitação.

HABILITAÇÃO

Aberto o 2º Envelope do Licitante que apresentou a melhor proposta e analisados os documentos de habilitação, foi verificado que a empresa atende todos os requisitos estabelecidos no Edital.

Os documentos de habilitação examinados e as propostas dos credenciados foram rubricados pelo Pregoeiro e pelos membros da Equipe de Apoio e colocados à disposição dos Licitantes para exame e rubrica.

Não foram retirados os envelopes de Habilitação.

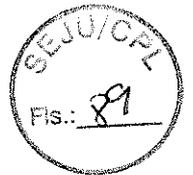
RESULTADO

À vista da habilitação, foi(ram) declarado(s) vencedor(as) o(s) licitante no(s) respectivo(s) item(ns):



SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA , CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS - SEJU

Empresa Copyhouse
Valor R\$ 20.100,00



RECURSO

Após a declaração do(s) vencedor(es), o pregoeiro abriu oportunidade para que os interessados ofertassem recurso. Não houve a interposição de recurso por partes das empresas

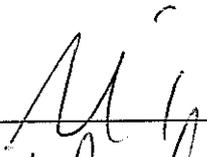
ENCERRAMENTO

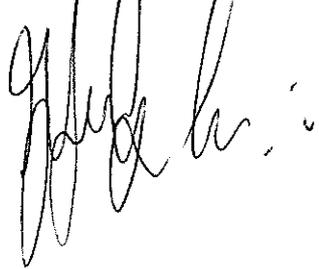
Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e representantes dos licitantes presentes até o fim da sessão.

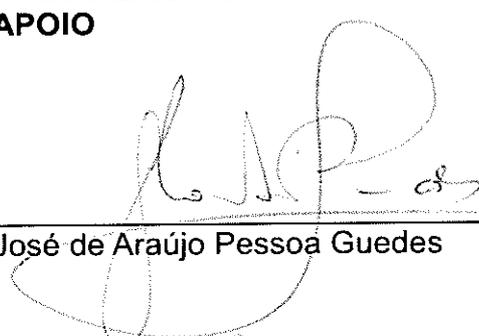
**REPRESENTANTE(S) DA(S)
EMPRESA(S)**

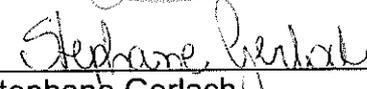
**PREGOEIRO E A EQUIPE DE
APOIO**

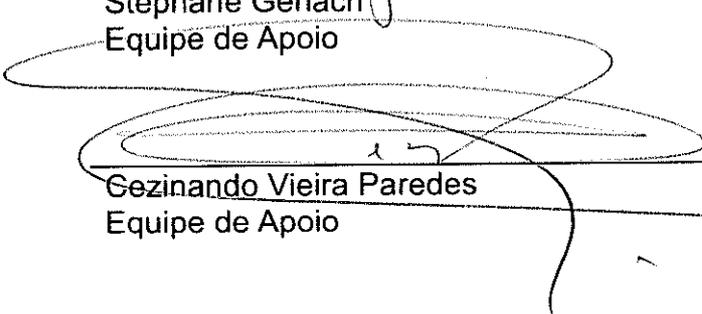




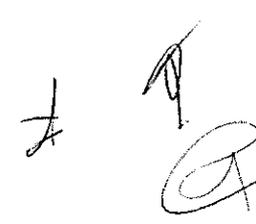




José de Araújo Pessoa Guedes


Stephané Gerlach
Equipe de Apoio


Gezinando Vieira Paredes
Equipe de Apoio



PP - 028/2012		PLOTAGEM						Empresa	Empresa	Empresa	Empresa	Empresa
	Empresa	Empresa	Empresa	Empresa	Empresa	Empresa	Empresa	Empresa	Empresa	Empresa	Empresa	
	COPY HOUSE	JZ COPIAS	CASADA REPROGRAFIA									
Proposta	R\$ 20.400,00	R\$ 30.000,00	24.000,00									
	R\$ 20.100,00	SEM LANCE	SEM LANCE									
lance 01 R\$												
lance 02 R\$												
lance 03 R\$												
lance 04 R\$												
lance 05 R\$												
lance 06 R\$												
lance 07 R\$												
lance 08 R\$												
lance 09 R\$												
lance 10 R\$												
lance 11 R\$												
lance 12 R\$												
lance 13 R\$												
lance 14 R\$												



A

M. P.